



Procedimento Administrativo nº 02.22.0007.0012014/2022-31
Documento id. 05242251

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para acompanhar as ações previstas na Lei Estadual nº 9.116/2021, a qual versa sobre a criação de comissões nas escolas municipais para a conscientização, prevenção e enfrentamento à violência e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

ID 00339867, portaria de instauração do procedimento.

ID 00106990, ofício da SME/VR informando que as comissões tratadas pela Lei Estadual nº 9.116/2021 não haviam sido criadas nas unidades escolares da rede municipal de ensino, tendo em vista que o retorno às aulas na rede municipal, ocorreu a partir de agosto de 2021 e as atividades escolares foram direcionadas para as necessidades premente dos estudantes, ou seja, a adaptação dos estudantes, professores e pais ao regime de ensino híbrido e a necessidade de recompor e redirecionar os objetos de conhecimento a serem trabalhados para finalizar o ano letivo. Esclareceu ainda que os profissionais das unidades escolares, em sua proposta pedagógica realizam ações que contemplam os objetivos gerais propostos no artigo 2º da referida lei, bem como têm identificado, atendido, notificado e acompanhado os casos de violência detectados.

ID 00176619, ofício da SME/VR informando que não houve projeto de capacitação com CT/CATI-CA e SME no ano de 2022. Para o ano de 2023, já está agendado um encontro com a equipe xxxxxxxx, Conselho Tutelar e SME no dia 14 de fevereiro de 2023 às 9h no xxxxxxxx, para criar um cronograma de reuniões com o grupo de orientadores das unidades escolares. Informou ainda que Em de 2022 enfrentamento



iniciou-se uma discussão com a Saúde Mental, para formular propostas de enfrentamento às consequências emocionais das crianças e adolescentes pós-pandemia. Foi criado também um fluxo de encaminhamento.

ID 00394740, ofício da SME/VR encaminhando cópia da ata da reunião realizada no CATI/CA, e informando a pretensão de formar uma comissão para elaborar Plano de Prevenção à violência nas escolas e divulgá-lo aos gestores e equipes pedagógica, docente e de apoio administrativo das unidades escolares, para que seja incorporado ao Projeto Político Pedagógico e devidamente executado no ambiente escolar.

ID 00394740, ata da reunião realizada no CATI/CA no dia 14/02/2023, a representante do CATI-CA explicou a função e a importância do equipamento. A SME informou que nos casos que identificam a violência, comunicam ao CT. Foi sugerido pela assistente social xxxxxxxx que caso a criança faça um relato espontâneo, que não seja leva a expor para terceiros e que ela deve ser encaminhada para os serviços competentes. Também foi pontuado pela SME que em 2022 cerca de 3.000 crianças foram encaminhadas ao xxxxxx para avaliação da necessidade de atendimento. xxxx , coordenadora do CATI-CA sugeriu conhecer as políticas públicas de outras cidades, como Resende e Barra Mansa, visando aplicá-las em Volta Redonda, caso sejam benéficas. Dessa forma, com estudos de casos e esse conhecimento, seria possível filtrar a demanda que sai das escolas para a SMS

ID 00704677, ofício da SEEDUC, esclarecendo que não foram criadas as comissões de conscientização nas escolas públicas e privadas de Volta Redonda. Contudo, foram apontadas ações e orientações que são repassadas às unidades escolares estaduais que atendem ao disposto na Lei Estadual nº 9.116/2020. A Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento pontuou a expedição de 07 Comunicações Internas Circulares que fornecem orientações e protocolos baseados no art. 2º da Lei Estadual nº 9.116/2020. Já a Coordenadoria de Ensino e Avaliação informou que a partir do Decreto 48.439, de 30 de março de 2023, foi criado o Comitê Intersetorial de Segurança nas escolas do Estado do Rio de Janeiro, pelo Governador do Estado, que inclui as escolas do Município de Volta Redonda. Ademais, como medida de prevenção e enfrentamento à violência, a Superintendência Pedagógica implementou o Projeto Conexão Gentileza em 2022, o qual também está previsto para o



ano de 2023.

ID 00855979, ofício da SME encaminhando cópia do Plano de Prevenção à Violência elaborados junto às escolas (ID 00855989).

ID 00990635, ata de reunião realizada por esta Promotoria de Justiça, com o CT, SME, CMDCA e CATI-CA, ocasião em que fixou pactuado o encaminhamento, em 30 dias, do fluxo da rede municipal em relação à violência (sexual e física) e de trabalho infantil praticada contra crianças e adolescentes.

ID 01668646, ofício da SME encaminhando o Fluxograma de Notificação/Acolhimento das Situações de Violência Contra Crianças/Adolescentes em Ambiente Escolar.

ID 01692979, **recomendação** expedida por esta Promotoria de Justiça à Secretaria Municipal de Educação (SME), recomendando que **(1)** crie, para além do fluxo, protocolos específicos para prevenir casos de violência originados por intolerância, bullying, racismo etc., dentro das unidades escolares ou por meios virtuais; **(2)** crie protocolos específicos para o enfrentamento de situações de violência Física e/ou Sexual no Contexto Escolar, com ações elencadas para processos de comunicação do caso aos órgãos de Proteção, medidas de cunho pedagógico e socioassistenciais, além de orientações específicas para casos de importunação, assédio e abuso sexual.

ID 01915322, prorrogação do procedimento.

ID 01971736, ofício da SME em resposta à recomendação, solicitando a dilação do prazo para cumprimento, o que foi concedido (ID 01974937).

ID 03065422, ata de reunião realizada nesta Promotoria de Justiça, com SME, CATI-CA, CT e SMS, ocasião em que (1) Foi realizado apontamentos para a melhoria do fluxo; (2) A rede se comprometeu a promover as alterações em prazo razoável; (3) Após o decurso de vinte dias, a expedição de ofício à SME para que informe se já foi produzida a alteração do fluxo.

ID 03348609, ofício da SME informando que foi realizada a alteração do fluxo, e



encaminha cópia do Formulário de Notificação por Suspeita Violência contra Criança e Adolescente.

ID 03551499, ofício da SME encaminhando link com o fluxo de violência contra a criança e o adolescente do Município de Volta Redonda.

ID 03753997, Fluxo Geral do PMIA.

ID 03856400, ofício da SME informando que o fluxo da violência contra a criança e o adolescente foi implementado na Rede Municipal em 21/08/2024, bem como que estava agendado para 21/02/2025, o lançamento oficial da cartilha com o fluxo global de toda a rede de proteção.

ID 04045500, ofício do Conselho Tutelar informando a implementação do Fluxo Global sobre Violência Contra Criança e Adolescente.

ID 04123774, ofício da SME informando que o FLUXOGRAMA DE NOTIFICAÇÃO/ACOLHIMENTO DAS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS/ADOLESCENTES IDENTIFICADAS EM AMBIENTE ESCOLAR foi implementado na Rede Municipal de Ensino de Volta Redonda em Agosto de 2024 e o lançamento oficial da Cartilha Proteção em Rede, ocorreu no dia 21/02/2025, após todas as alterações discutidas pelo Grupo Temático (GT) ampliado do Plano Municipal para a Infância e a Adolescência (PMIA).

ID 04215959, comunicação da SME, através da Assessoria de Conselhos, encaminhando cópia da FICHA DE NOTIFICAÇÃO POR SUSPEITA DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE, e solicitando apoio desta PJIJ para alinhar e esclarecer algumas inconsistências junto aos Conselhos Tutelares.

ID 04251962, ata de reunião realizada conjuntamente entre a 1ª e 2ª PJIJ VR, com o Conselho Tutelar I e II, ocasião em que (a) Foi esclarecida a importância da comunicação telefônica da escola e a necessidade de registro dentro do CT da comunicação telefônica e da medida adotada; (b) Foi solicitada reunião conjunta entre o CT e a SME e da cópia da notícia para apuração pelo CT das condutas; (c) Foi solicitada uma reunião com PJVD; DEAM e Juizado da Violência Doméstica para verificar as medidas protetivas no âmbito destas e apresentação do fluxo.



ID 04252045, contendo cópia da cartilha elaborada, com a construção do fluxo municipal para enfrentamento à violência contra a criança e o adolescente em Volta Redonda.

ID 04371542, prorrogação do procedimento.

ID 04822741, convite do CMDCA para participação da capacitação sobre a Cartilha do Fluxo de Enfrentamento a Violência, no dia 11/06/2025, na qual não foi possível a participação em razão de conflitos de agenda.

ID 04932764, convite do CMDCA para participação de reunião remota do Grupo Temático responsável pela elaboração da cartilha do fluxo municipal de enfrentamento à violência contra criança e adolescente, no dia 25/06/2025.

ID 05093916, convite do CMDCA para participação de reunião presencial do Grupo Temático responsável pela elaboração da cartilha do fluxo municipal de enfrentamento à violência contra criança e adolescente, no dia 25/07/2025.

ID 05238626, relatório preliminar do TCE/RJ de achados para comentário dos gestores do Município de Volta Redonda, fruto de auditoria cujo objeto é a Organização e Funcionamento do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência SGDCA-VTV no Estado do Rio de Janeiro.

ID 05238827, ata de reunião realizada nesta Promotoria de Justiça, com o Coordenador do PMDASE e suplente da presidência do CMDCA (xxxxxx); a Presidente do CMDCA e assessora especial da SMAS (xxxx); Vice-Presidente do CMDCA (lxxxxxx); e SME (xxxxxx).

ID 05238849, cópia da Resolução do CMDCA nº 014/2025, que dispõe sobre a aprovação do fluxo geral de notificação e acompanhamento de violência contra a criança e o adolescente no município de Volta Redonda.

ID 05238869, ata de reunião do GT PMIA, realizada em 08/08/2025.

É o breve relatório.



Da análise dos autos, observa-se que o objetivo perseguido pelo procedimento foi alcançado, eis que houve a criação do Fluxo Municipal para Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente (ID 03551499), a partir do cumprimento à Recomendação 01/2024 (ID 01692979)

Observa-se que a cartilha contendo o Fluxo Municipal para Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente foi entregue em Fevereiro, quando restou realizado um evento de formalização do lançamento da cartilha (ID 04252045).

Nessa toada, como já aventado no despacho de ID 04802534, tem-se pelo esgotamento do objeto deste procedimento, sendo necessário acompanhar a execução do PMIA - Plano Municipal para a Infância e a Adolescência.

Isto porque o Fluxo Municipal para Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente é apenas uma das metas do PMIA, e, com efeito a cartilha foi aprovada pela Resolução do CMDCA nº 014/2025 (ID 05238849).

Certo é que há necessidade de aprimorar a efetivação do fluxo ajustado na planilha, pois alguns atores, apesar de os órgãos terem participado da construção do fluxo, não estão observando o pactuado, principalmente em relação à SMS e ao CT II. Ademais, o achado do TCE/RJ aponta para a revisão das metas. Noutro giro, não existe, ainda, projeto de lei tramitando sobre o tema. Da mesma forma, ainda não foi constituído formalmente um Comitê para Avaliação e Monitoramento do PMIA.

Assim, é premente que seja acompanhado não apenas o fluxo, mas sim o PMIA como um todo, o que justifica a instauração de novo procedimento para essa finalidade (PA 05.22.0007.0048885/2025-62).

Por todo o exposto, reputando-se inexistentes quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça, promovo pelo **ARQUIVAMENTO** deste procedimento administrativo, com fundamento no artigo 36 da Resolução GPGJ n.º 2.227/2018.

Sem prejuízo, determino à Secretaria para o cumprimento das seguintes diligências:



1. DÊ-SE ciência ao CSMP desta promoção de arquivamento, à luz do disposto no artigo 37 da Resolução GPGJ n.º 2.227/2018;
2. PROCEDA-SE às anotações e registros pertinentes em livro próprio (livro de registro de procedimentos administrativos para a tutela dos interesses individuais indisponíveis) e no sistema MGP, dando-se baixa no sistema MGP dos ofícios expedidos no âmbito do presente PA porventura pendentes de resposta;

Volta Redonda, 14 de agosto de 2025

ANNA CAROLINA BROCHINI NASCIMENTO GOMES
Promotor(a) de Justiça - Mat. 8615